

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.252, DE 04 DE MAIO DE 2.018.

Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal da Assistência Social de Igaratinga - CMAS.

O Prefeito Municipal de Igaratinga/MG, no uso da competência que lhe confere o art.100º, inciso I “i” da Lei Orgânica Municipal combinado com o disposto pela Lei nº 733, de 05 de dezembro de 1995 em pleno exercício das funções de seu cargo.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor Conselho Municipal da Assistência Social, CMAS de Igaratinga os seguintes membros:

I – Da Administração Municipal:

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Efetivo: Michele Maria Menezes, portadora do RG MG 12.824.581 e Suplente: Kelma Lopes Cansado, portadora do RG MG 10.892.657;

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde, Efetivo: Síntia Guimarães, portadora do RG M 7.477.900 e Suplente: Jôse Aparecida de Almeida Souza, portadora do RG MG 15.177.673;

c) Representante da Secretaria de Promoção Social, Efetivo: Leandro Alves de Lima, portador do RG MG 13.577.536 e Suplente: Fátima Aparecida Camargos, portadora do RG M 3.070.467.

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

II – Dos usuários:

a) Representante do Conselho Comunitário de Limas, Efetivo: Maria Lúcia Mota Caitano, portador do RG MG 8.774.018 e Suplente: Reni Alves de Faria Fidelis, portadora do RG: MG 7.944.870;

b) Representante Do Lar dos Idosos Padre Libério, Efetivo: Auxiliadora Maria de Almeida, portadora do RG M 4.940.793 e Suplente: Vanderlei Alves Medeiros, portador do RG M 7.608.869;

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21


c) Representante do Bolsa família, Efetivo: Maura Augusta da Silva portadora, do RG MG 10.414.671 e Suplente: Edson Junio Guimarães, portador do RG MG 14.083.953.

Art. 2º - O mandato dos nomeados no art.1º deste decreto é de dois anos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no diário e sua afixação da Sede dos conselhos e na forma da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, 04 de maio de 2.018.



Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
IGARATINGA
TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br

